



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 15 DE SETEMBRO DE 1993

CERTIFICO E DOU FÉ que o **egrégio Tribunal**, em Sessão Plena Extraordinária, hoje realizada, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Teixeira da Costa, José Ajuricaba, Ermes Pedro Pedrassani, Guimarães Falcão, Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Hyló Gurgel, José Calixto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Ney Doyle, Francisco Fausto, José Francisco, Afonso Celso, Cnéa Moreira, Roberto Della Manna, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Thaumaturgo Cortizo, Leonaldo Silva, Indalécio Gomes Neto, João Tezza, Lourenço Prado e Galba Velloso, ao apreciar a proposta da Comissão de Súmula,

RESOLVEU,

por maioria, aprovar a tese apresentada, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros José Francisco, Thaumaturgo Cortizo, Leonaldo Silva e Lourenço Prado e ainda com ressalvas dos Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Teixeira da Costa e José Calixto.

RESOLVEU,

por maioria ainda, aprovar o Enunciado abaixo transcrito, para compor a Súmula de sua Jurisprudência Predominante, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros José Francisco e Lourenço Prado, com ressalvas do Excelentíssimo Senhor Ministro José Calixto, também quanto à redação.

ENUNCIADO nº 315 -
IPC DE MARÇO/90 - LEI Nº 8.030/90 (PLANO COLLOR) -
INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO.

A partir da vigência da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei nº 8.030/90, não se aplica o IPC de março de 1990, de 84,32% (oitenta e quatro vírgula trinta e dois por cento), para a correção dos salários, porque o direito ainda não se havia incorporado ao patrimônio jurídico dos trabalhadores, inexistindo ofensa ao inciso XXXVI do artigo 5º da Constituição da República.

Precedentes das Turmas:

RR-61077/92.0 Ac. 1a. T 0429/93 - Min. Indalécio Gomes Neto
DJ 01.03.93 Decisão unânime



Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 22 set. 1993. Seção 1, p. 19408-19409.

Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 27 set. 1993. Seção 1, p. 19852.

Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 29 set. 1993. Seção 1, p. 20027.

RR-53291/92.8 Ac. 1a. T 4025/92 - Min. Ursulino Santos
DJ 11.12.92 Decisão unânime

RR-50652/92.2 Ac. 1a. T 3623/92 - Min. Indalécio Gomes Neto
DJ 19.11.92 Decisão por maioria

RR-49443/92.2 Ac. 1a. T 3255/92 Min. Afonso Celso
DJ 26.10.92 Decisão por maioria

RR-42902/92.8 Ac. 1a. T 3245/92 - Min. Indalécio Gomes Neto
DJ 26.10.92 Decisão por maioria

RR-42756/92.3 Ac. 1a. T 2936/92 - Min. Afonso Celso
DJ 05.10.92 Decisão por maioria

RR-32379/91.5 Ac. 1a. T 2509/92 - Min. Afonso Celso
DJ 14.09.92 Decisão por maioria

RR-30446/91.4 Ac. 1a. T 1941/92 - Min. Indalécio Gomes Neto
DJ 10.08.92 Decisão por maioria

RR-36395/91.0 Ac. 1a. T 1746/92 - Min. Afonso Celso
DJ 22.06.92 Decisão por maioria

RR-47233/92.4 Ac. 2a. T 4823/92 - Min. Ney Doyle
DJ 27.11.92 Decisão por maioria

RR-41752/91.9 Ac. 2a. T 4775/92 - Min. Francisco Leocádio
DJ 27.11.92 Decisão por maioria

RR-46787/92.8 Ac. 2a. T 4520/92 - Min. Francisco Leocádio
DJ 19 11,92 Decisão unânime

RR-45681/92.2 Ac. 2a. T 4337/92 - Min. Francisco Leocádio
DJ 12.11.92 Decisão por maioria

RR-45584/92.9 Ac. 2a. T 4103/92 - Min. Ney Doyle
DJ 29.10.92 Decisão por maioria

RR-38732/91.4 Ac. 2a. T 3898/92 - Min. Francisco Leocádio
DJ 15.10.92 Decisão por maioria

RR-36098/91.7 Ac. 2a. T 2988/92 - Min. Ney Doyle
DJ 10.09.92 Decisão unânime

RR-50480/92.7 Ac. 3a. T 4853/92 - Min. Francisco Fausto
DJ 30.11.92 Decisão por maioria

RR-38192/91.2 Ac. 3a. T 2376/92 - Min. Manoel Mendes
DJ 29.06.92 Decisão por maioria

RR-38214/91.7 Ac. 3a. T 1664/92 - Min. Roberto Della Manna
DJ 25.05.92 Decisão por maioria



Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 22 set. 1993. Seção 1, p. 19408-19409.

Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 27 set. 1993. Seção 1, p. 19852.

Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 29 set. 1993. Seção 1, p. 20027.

RR-46678/92.7 Ac. 4a. T 0591/93 - Min. Marcelo Pimentel
DJ 18.03.93 Decisão por maioria

RR-54069/92.4 Ac. 4a. T 0342/93 - Min. Leonaldo Silva
DJ 15.02.93 Decisão unânime

RR-54428/92.5 Ac. 4a. T 3159/92 - Min. José Carlos da Fonseca
DJ 10.12.92 Decisão unânime

RR-54218/92.1 Ac. 4a. T 3156/92 - Min. Almir Pazzianotto
DJ 10.12.92 Decisão por maioria

RR-48090/92.8 Ac. 4a. T 3131/92 - Min. Almir Pazzianotto
DJ 10.12.92 Decisão por maioria

RR-44313/92.2 Ac. 4a. T 3063/92 - Min. Almir Pazzianotto
DJ 09.12.92 Decisão por maioria

RR-49534/92.1 Ac. 4a. T 2559/92 - Min. Leonaldo Silva
DJ 09.11.92 Decisão unânime

RR-52294/92.3 Ac. 4a. T 2490/92 - Min. Leonaldo Silva
DJ 04.11.92 Decisão unânime

RR-48441/92.0 Ac. 4a. T 2478/92 - Min. Leonaldo Silva
DJ 04.11.92 Decisão unânime

RR-46564/92.9 Ac. 4a. T 2472/92 - Min. Almir Pazzianotto
DJ 04.11.92 Decisão unânime

RR-38364/91.8 Ac. 4a. T 2453/92 - Min. Almir Pazzianotto
DJ 04.11.92 Decisão unânime

RR-37831/91.5 Ac. 4a. T 2266/92 - Min. Almir Pazzianotto
DJ 14.10.92 Decisão unânime

RR-39403/91 Ac. 4a. T 2051/92 - Min. José Carlos da Fonseca
DJ 30.09.92 Decisão por maioria

RR-38668/91.2 Ac. 4a. T 2046/92 - Min. José Carlos da Fonseca
DJ 30.09.92 Decisão por maioria

RR-37687/91.8 Ac. 4a. T 2042/92 - Min. José Carlos da Fonseca
DJ 30.09.92 Decisão por maioria

RR-40209/91.1 Ac. 4a. T 1927/92 - Min. Marcelo Pimentel
DJ 21.09.92 Decisão por maioria

RR-33327/91.1 Ac. 4a. T 1715/92 - Min. Leonaldo Silva
DJ 10.09.92 Decisão unânime

RR-41086/91.2 Ac. 5a. T 1299/92 - Juiz Convocado Umberto Grillo
DJ 24.08.92 Decisão por maioria



Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 22 set. 1993. Seção 1, p. 19408-19409.

Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 27 set. 1993. Seção 1, p. 19852.

Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 29 set. 1993. Seção 1, p. 20027.

Precedentes do Órgão Especial:

MS-12935/90.1 Ac. OE 09/93 - Min. Hylo Gurgel
DJ 26.03.93 Decisão unânime

Precedentes da Seção de Dissídios Coletivos:

RO-DC-41229/91.0 Ac. SDC 52/93 - Min. Marcelo Pimentel
DJ 19.03.93 Decisão por maioria

RO-DC-51836/92.7 Ac. SDC 930/92 - Min. Almir Pazzianotto
DJ 12.02.93 Decisão por maioria

RO-DC-38172/91.1 Ac. SDC 883/92 - Min. Almir Pazzianotto
DJ 11.12.92 Decisão por maioria

RO-DC-39586/91.1 Ac. SDC 811/92 - Min. Almir Pazzianotto
DJ 11.12.92 Decisão unânime

RO-DC-30863/91.4 Ac. SDC 668/92 - Min. Marcelo Pimentel
DJ 11.12.92 Decisão unânime

RO-DC-31288/91.3 Ac. SDC 587/92 - Min. Marcelo Pimentel
DJ 06.11.92 Decisão unânime

RO-DC-17953/90.2 Ac. SDC 304/92 - Min. Marcelo Pimentel
DJ 28.08.92 Decisão unânime

DC-33572/91.3 Ac. SDC 228/92 - Min. Marcelo Pimentel
DJ 21.08.92 Decisão por maioria

RO-DC-26518/91.4 Ac. SDC 223/92 - Min. Antônio Amaral
DJ 21.08.92 Decisão por maioria

RO-DC-19767/90.8 Ac. SDC 76/92 - Min. Marcelo Pimentel
DJ 24.04.92 Decisão por maioria

RO-DC-22459/91.1 Ac. SDC 44/92 - Min. Marcelo Pimentel
DJ 10.04.92 Decisão por maioria

RO-DC-16045/90.0 Ac. SDC 928/91 - Min. Hylo Gurgel
DJ 14.02.92 Decisão unânime

RO-DC-20375/91.8 Ac. SDC 887/91 - Min. Marcelo Pimentel
DJ 28.02.92 Decisão por maioria

RO-DC-19069/90.7 Ac. SDC 837/91 - Min. Norberto Silveira de Souza
DJ 04.12.91 Decisão unânime

RO-DC-38177/91.4 Ac. SDC 830/91 - Min. Norberto Silveira de Souza
DJ 13.12.91 Decisão unânime

RO-DC-9822/90.6 Ac. SDC 504/91 - Min. Marcelo Pimentel



Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 22 set. 1993. Seção 1, p. 19408-19409.

Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 27 set. 1993. Seção 1, p. 19852.

Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 29 set. 1993. Seção 1, p. 20027.

DJ 06.09.91 Decisão por maioria

RO-DC-13697/90.0 Ac. SDC 409/91 - Min. Marcelo Pimentel
DJ 18.10.91 Decisão por maioria

RO-DC-13299/90.4 Ac. SDC 359/91 - Min. Marcelo Pimentel
DJ 09.08.91 Decisão unanime

RO-DC-2188/90.4 Ac. SDC 106/91 - Min. Marcelo Pimentel
DJ 09.08.91 Decisão por maioria

RO-DC-13331/90.1 Ac. SDC 88/91 - Min. Norberto Silveira de Souza
DJ 10.05.91 Decisão unânime

Sala de Sessões, 15 de setembro de 1993.

NEIDE A. BORGES FERREIRA
Secretária do Tribunal Pleno

(DIAS: 22, 27 e 29/09/93)